



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

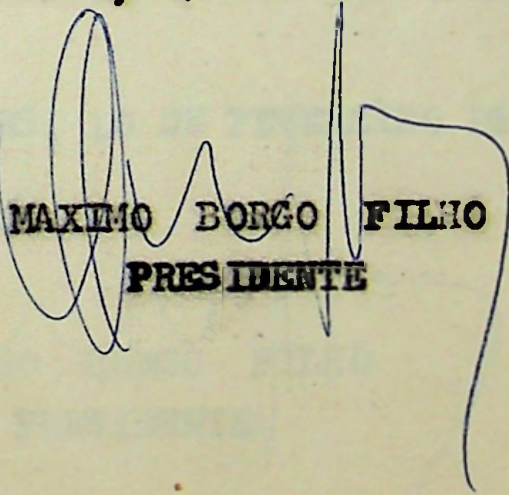
RESOLUÇÃO Nº 3/72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o Magnífico Reitor a renovar pelo prazo de um ano, os contratos de pessoal docente cuja vigência tenha expirado em 1971 ou venha a expirar em 1972, mediante solicitação e justificativa da Unidade interessada.

SALA DAS SESSÕES, 7 DE JANEIRO DE 1972


MAXIMO BORÇO FILHO
PRESIDENTE